



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BATALHA
DIRETORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA V MOSTRA DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES

EDITAL Nº. 08/2019-DE/IFAL-BATALHA

V Mostra de Ações Multidisciplinares do IFAL Campus Batalha - AL – Edital interno

A Comissão de Organização da Mostra de Ações Multidisciplinares do Instituto Federal de Alagoas, Campus Batalha, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 26/DG, de 27 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições para participar do projeto integrador V Mostra de Ações Multidisciplinares do IFAL Campus Batalha - AL, para os alunos do Curso Técnico de Nível Médio Integrado e Subsequente em Agroindústria, com o objetivo principal de estimular a construção do conhecimento a partir da troca de saberes e do diálogo entre os diferentes componentes curriculares.

1. DA PROPOSTA DO PROJETO INTEGRADOR

1.1. A V Mostra de Ações Multidisciplinares do Campus Batalha será realizada no período de **29 de outubro e 1º de novembro de 2019**.

1.2. São objetivos gerais da V Mostra de Ações Multidisciplinares do Campus Batalha:

- I. Contribuir para a formação acadêmica e profissional do aluno.
- II. Integrar os diferentes componentes curriculares do Curso Técnico de Nível Médio Integrado e Subsequente em Agroindústria.
- III. Desenvolver aptidões e competências no corpo discente, estimulando a pesquisa científica e as manifestações artísticas e culturais.
- IV. Promover a cooperação entre os corpos discente e docente.
- V. Promover o processo avaliativo de forma integradora e contínua.

1.3. O tema geral da quarta edição da Mostra de Ações Multidisciplinares do Campus Batalha é: **“É meu Sertão, minha doce morada, meu pedaço de chão”**.

Sendo os objetivos específicos da proposta:

- I. Incentivar a discussão e o desenvolvimento de propostas e ideias que tratem de questões e problemas da atualidade, tanto num panorama local como global.
- II. Estimular à experimentação, à criatividade, à contextualização e à colaboração para intervenção crítica na realidade vivida.

III. Auxiliar e potencializar propostas e/ou iniciativas que já foram disseminadas, mas que podem ser adaptadas e ressignificadas na realidade local.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROJETO INTEGRADOR

2.1. Para participação no evento, os estudantes devem ficar atentos às normas estabelecidas nesse edital.

2.2. Para participar do evento, no que trata o presente o edital, os alunos devem estar devidamente matriculados no Curso Técnico de Nível Médio Integrado e Subsequente em Agroindústria.

2.3. Os trabalhos apresentados deverão ter o caráter multidisciplinar, contemplando no mínimo 3 (três) componentes curriculares do curso.

2.4. Os trabalhos poderão ter como base as propostas apresentadas e avaliadas no IV Seminário Temático, atividade presente no calendário letivo do campus IFAL - Batalha.

2.5. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos em equipe. O número de participantes por trabalho será conforme as categorias e modalidades estabelecidas neste edital nos itens 3.2 e 4.3.

2.6. Cada trabalho deverá ter no máximo 1 (um) servidor orientador (professor ou técnico administrativo), podendo também ter no máximo 1 (um) servidor coorientador (professor ou técnico administrativo), estes darão suporte ao desenvolvimento da pesquisa.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

3.1 Os trabalhos inscritos devem ser resultantes de uma pesquisa e investigação, em que foi aplicada uma metodologia científica OU ser resultantes de produções vinculadas a diferentes manifestações artísticas.

3.2 O número de participantes por trabalho será conforme as modalidades de apresentação, sendo elas:

I. Modalidade Banner. Nº de participantes: mínimo de 2 (dois) e máximo 4 (quatro).

II. Modalidade Apresentação Oral. Nº de participantes: mínimo de 2 (dois) e máximo 4 (quatro).

III. Modalidade Stand. Nº de participantes: mínimo de 2 (dois) e máximo 5 (cinco).

IV. Modalidade Sala Temática. Linguagens artísticas integradas: decoração do ambiente (item obrigatório), além de no mínimo 3 linguagens artísticas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Plásticas, Audiovisual e Dança). Nº de participantes: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito).

3.3. As normas específicas para cada modalidade estarão disponíveis, antes do prazo final das inscrições, na página eletrônica do evento <<https://www.doity.com.br/vmostraifalbatalha>>, como também no mural do campus IFAL - Batalha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período **de 1º a 15 de agosto** do corrente ano. Serão realizadas **exclusivamente** por meio da plataforma online do evento <<https://www.doity.com.br/vmostraifalbatalha>>.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição após a data limite de submissão das propostas. Excetuando casos excepcionais, que serão avaliados pela comissão organizadora do evento.

- 4.3. O participante só poderá se inscrever em apenas 1 (um) trabalho.
- 4.4. A inscrição será realizada por trabalho (equipe).
- 4.5. No ato da inscrição deverão ser inseridas as seguintes informações:
- I. Nome completo do representante da equipe;
 - II. E-mail para contato (do representante da equipe).
 - III. Equipe (nome completo dos outros participantes do trabalho).
 - IV. Modalidade de trabalho (específica para cada categoria de Mostra).
 - V. Título do trabalho.
 - VI. Resumo com até 200 palavras, 3 a 5 palavras-chave e cronograma de execução do trabalho. Estes itens deverão ser anexados em um único arquivo em formato pdf., conforme modelo disponibilizado na plataforma online do evento <<https://www.doity.com.br/vmostraifal batalha>>.
 - VII. Nome completo do orientador (apenas um servidor poderá ser orientador do trabalho);
 - VII. Nome completo do coorientador (item opcional, apenas um servidor poderá ser coorientador do trabalho);
 - IV. Componentes curriculares principais contemplados na proposta (no mínimo 3 componentes).
- 4.6. Conferir todos os dados antes de submeter a proposta, após o prazo de inscrição não será possível alterá-los.
- 4.7. A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita.
- 4.8. **Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.**
- 4.9. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte dos estudantes e orientadores, de todas as condições estipuladas no presente edital.

6. DA AVALIAÇÃO BIMESTRAL

- 6.1. Será instituída a Comissão para avaliação dos trabalhos inscritos no evento, esta será composta por servidores do campus IFAL-Batalha, podendo também ter avaliadores externos, ou seja, de outras instituições de ensino.
- 6.2. Cada trabalho será avaliado por no mínimo 2 (dois) profissionais. Sendo a nota final atribuída ao trabalho resultante da média aritmética das avaliações.
- 6.3. Todos os alunos inscritos no trabalho devem estar presentes no momento da avaliação da Comissão. O integrante da equipe que não estiver presente durante a apresentação não receberá a nota na unidade.
- 6.4. Cada trabalho será avaliado de 0 a 100, conforme critérios estabelecidos no Anexo II, que estará disponível na plataforma online do evento.
- 6.5. Um dos critérios avaliados é a entrega de um documento escrito, no formato de um **artigo científico**, de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) páginas, conforme modelo disponibilizado na plataforma online do evento <<https://www.doity.com.br/vmostraifal batalha>>. Esse documento deverá ser enviado para o e-mail do evento: ifal batalha.mostra@gmail.com, até o dia: **23 de setembro de 2019**.

6.6 Para a Modalidade Sala temática, especificamente, um dos critérios avaliados é a entrega de um documento escrito, no formato de um **relato de experiência**, de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) páginas, conforme modelo disponibilizado na plataforma online do evento <<https://www.doity.com.br/vmostraifalbatalha>>. Esse documento deverá ser enviado para o e-mail do evento: ifalbatalha.mostra@gmail.com, até o dia: **23 de setembro de 2019**.

6.7. O avaliador poderá atribuir uma nota única para todos os integrantes da equipe ou nota individual, caso se verifique disparidades no desempenho dos alunos.

6.8. A nota geral obtida será considerada como componente do IV bimestre do ano corrente para todas as disciplinas.

6.9. O percentual atribuído aos trabalhos terá um peso de 50% da média do IV bimestre do ano corrente.

§1º: O cálculo da Média Bimestral (MB) do aluno inscrito será dado pela média ponderada entre a Média obtida na Disciplina (MD), com peso 5, e a Média obtida no Evento (ME), com peso 5. Dessa forma, $MB = MD \times 0,5 + ME \times 0,5$.

6.10. A participação do aluno no projeto integrador não é obrigatória, portanto os alunos que não desejarem participar, ou seja, não inscritos no evento, deverão ser submetidos a outro instrumento avaliativo com percentual equivalente (50% da média bimestral).

§1º: Para os alunos que se inscreverem, mas não apresentarem o trabalho, será atribuída nota 0. Portanto este não terá direito a compensação da nota com outro instrumento avaliativo.

7. DA FREQUÊNCIA DURANTE O EVENTO

7.1 Todos os alunos deverão assinar a lista de presença em todos os dias do evento, em qualquer um dos turnos, inclusive aqueles alunos não inscritos.

7.2 As listas de presença das turmas estarão disponíveis em local específico, durante o evento, e estarão sob a responsabilidade de monitores.

7.4 Posteriormente ao evento, notas e listas de frequência serão enviadas aos professores.

8. DA CARGA HORÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A carga horária atribuída ao projeto integrador será composta das horas de desenvolvimento da proposta somadas as horas dos dias do evento, totalizando **100 horas**.

8.2. O recebimento do certificado está condicionado à comprovação do desenvolvimento do trabalho e à apresentação nos dias do evento.

§1º: O acompanhamento e a comprovação do desenvolvimento do trabalho pelo participante serão de responsabilidade do orientador do trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A organização do evento não se responsabiliza pelas despesas gastas na elaboração dos trabalhos.

9.2. A responsabilidade pela montagem e desmontagem do trabalho ficará a cargo dos componentes das equipes.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão organizadora da V Mostra de Ações Multidisciplinares IFAL- Campus Batalha.

Batalha, 29 de agosto de 2019.

TALITA DOS SANTOS GONCALVES
Comissão de Organização da V Mostra de Ações Multidisciplinares

JOHN WILLIAN DA SILVA
Comissão de Organização da V Mostra de Ações Multidisciplinares

KEROLAYNE SANTOS LEITE
Comissão de Organização da V Mostra de Ações Multidisciplinares

TARCISIO FAGNER ALEIXO FARIAS
Comissão de Organização da V Mostra de Ações Multidisciplinares

WALKIRIA MARIA BOMFIM COSTA
Comissão de Organização da V Mostra de Ações Multidisciplinares

ANEXO I

EDITAL Nº. 08/2019-DE/IFAL-BATALHA

CRONOGRAMA - V MOSTRA DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES IFAL- BATALHA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período de Inscrição/submissão dos Resumos	1º a 15 de agosto de 2019 (pelo site: https://www.doity.com.br/vmostraifal batalha)
Período para submissão do documento escrito (Artigo científico/relato de experiência)	Até 23 de setembro de 2019 (o representante da equipe, cadastrado na plataforma, deverá enviar o documento para o e-mail: ifal batalha.mostra@gmail.com).
Parecer da Banca sobre o documento escrito	Até 07 de outubro de 2019 (será enviado para o e-mail do representante do trabalho – cadastrado na plataforma)
Envio da versão corrigida do documento escrito	18 de outubro de 2019 (para o e-mail: ifal batalha.mostra@gmail.com)
Publicação da Programação	Até 21 de outubro de 2019.
Data do Evento	De 29 de outubro a 1º de novembro de 2019.

ANEXO II

EDITAL Nº. 08/2019-DE/IFAL-BATALHA

BAREMA AVALIATIVO PARA O ARTIGO

Título do trabalho		Código:
Critério		Pontuação
1. Delimitação e execução do problema de pesquisa: Coerência e clareza com a escala de execução da proposta correlato ao objetivo central e a sua justificativa	(0 a 3,0)	
2. Coerência da abordagem metodológica: relação entre objetivos/métodos e o desenvolvimento da execução.	(0 a 1,5)	
3. Abordagem multidisciplinar de resultados: interfaces entre diferentes áreas do conhecimento/ componentes curriculares na análise do fenômeno de pesquisa.	(0 a 2,0)	
4. Análise de dados primários e secundários: Refere-se à discussão e análise dos dados apresentados como figuras, tabelas, quadros, gráficos e/ou números etc..	(0 a 1,5)	
5. Conclusões: observar a consistência, reconhecimento de potencialidades dos resultados, como também, das fragilidades e possibilidades de novas pesquisas.	(0 a 1,0)	
6. Ortografia e clareza na escrita: manutenção das regras padrão da norma culta e estrutura de redação científica	(0 a 1,0)	
Total	(0 a 10)	
Potencialidade de publicação em outros eventos e/ou periódicos	Sim/Não	
Parecer justificativo (indicar breves críticas e contribuições)		
Avaliador:		